



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 124, DE 26 DE MAIO DE 2026

*Cintu
26/05/2026
Cristofer*

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Guiratinga/MT, e dá outras providências.”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO o pedido formalizado por meio do Processo Eletrônico nº 4584/2026, protocolado no sistema Assessor Público;

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Cristofer Eduardo Mendes Carvalho, portador do CPF nº 062.520.351-81, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Guiratinga/MT.

Art. 2º Compete ao servidor ora nomeado acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações contratuais, bem como proceder à verificação da regularidade fiscal perante os órgãos federais, estaduais e municipais, relativamente aos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 192/2025, que nomeou a Sra. Joelma Cristina dos Santos Oliveira para exercer a referida função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 26 de maio de 2026.

WALDECI BARGA Assinado de forma digital por WALDECI
BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.05.26 08:39:44 -04'00'
ROSA:32611765987

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ITENS: 26 - 27 - 28 - 29 - 46 - 160 - 203 - 263 - 265 – SSG Soluções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.973.126/0001-43, com o valor total de R\$ 29.795,00 (vinte e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais).

ITENS: 31 – ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88, com o valor total de R\$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais).

ITENS: 33 - 42 - 52 - 62 - 66 - 88 - 100 - 102 - 111 - 113 - 166 - 167 - 174 - 180 - 181 - 182 - 185 - 224 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 238 - 254 - 259 - 272 – LIFE MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.447.600/0001-97, com o valor total de R\$ 112.241,40 (cento e doze mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

ITENS: 37 - 38 - 39 – AUTOMEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.152.280/0001-45, com o valor total de R\$ 13.817,00 (treze mil e oitocentos e dezessete reais).

ITENS: 40 – 169 – HG SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.810.720/0001-50, com o valor total de R\$ 10.475,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

ITENS: 64 - 274 - 275 – LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.064/0001-99, com o valor total de R\$ 7.160,70 (sete mil e cento e sessenta reais e setenta centavos).

ITENS: 69 - 70 - 170 - 223 – CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.909.512/0001-67, com o valor total de R\$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais).

ITENS: 71 - 127 - 163 – DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, com o valor total de R\$ 16.228,00 (dezesseis mil e duzentos e vinte e oito reais).

ITENS: 96 - 97 - 98 – OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.252.533/0001-91, com o valor total de R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

ITENS: 105 - 106 - 245 - 246 - 247 - 248 – MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.541.915/0001-33, com o valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

ITENS: 114 - 115 – RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ITENS: 121 - 124 - 128 - 129 - 130 - 133 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 149 - 152 - 153 - 155 - 157 - 158 - 210 - 211 – MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.488/0001-05, com o valor total de R\$ 344.044,20 (trezentos e quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

ITENS: 131 - 136 - 147 - 161 - 277 – BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.525/0001-90, com o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

ITENS: 252 - 253 – 279 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, com o valor total de R\$ 1.226,00 (um mil e duzentos e vinte e seis reais).

ITENS: 257 - 258 – VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49, com o valor total de R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 1.540.117,49 (um milhão e quinhentos e quarenta mil e cento e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 18, 32, 36, 55, 75, 81, 109, 110, 117, 119, 120, 126, 132, 145, 156, 186, 216, 218 e 262.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 26 de maio de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 124, DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Guiratinga/MT, e dá outras providências.”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO o pedido formalizado por meio do Processo Eletrônico nº 4584/2026, protocolado no sistema Assessor Público;

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fiscalização contratual;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Cristofer Eduardo Mendes Carvalho, portador do CPF nº 062.520.351-81, para exercer a função de Fiscal de Contratos da



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Guiratinga/MT.

Art. 2º Compete ao servidor ora nomeado acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações contratuais, bem como proceder à verificação da regularidade fiscal perante os órgãos federais, estaduais e municipais, relativamente aos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 192/2025, que nomeou a Sra. Joelma Cristina dos Santos Oliveira para exercer a referida função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 26 de maio de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2026

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 968.xxx.xxx-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14xxxx4-0 - SSP/MT, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de “ÓRGÃO GERENCIADOR”, e do outro lado a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.146.604/0001-20, Isenta de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, n.º 4.995, Bairro Batel, no município de Curitiba – PR, CEP: 80.240-001, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Lucas Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 91xxxx40 SESP/PR e CPF/MF n.º 044.xxx.xxx-90, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Emissão, Intermediação e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais”, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2026, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A execução dos serviços deverá ocorrer em estrita conformidade com as condições, prazos, exigências técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

1.3 O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os serviços registrados serão contratados de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O percentual de desconto registrado, incidente sobre os valores das passagens aéreas e terrestres apurados no momento da emissão, de acordo com as tarifas vigentes das companhias e/ou operadores autorizados, bem como as especificações do objeto e demais condições constantes da proposta vencedora, são os que seguem:

ITEM	SERVIÇOS	PERCENTUAL DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO
01	Passagens Aéreas. Especificação Técnica: Passagens aéreas expedidas para qualquer lugar do Território Nacional, sem taxas.	49,00%	Quarenta e nove por cento.

2.2 Os valores abaixo discriminados correspondem à estimativa de consumo por Secretaria, estabelecida para fins de planejamento, controle e gestão orçamentária, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração:

LOTE 01 – PASSAGENS AÉREAS		
SECRETARIA	VALOR TOTAL PARA PASSAGENS	TAXAS
Gabinete do Prefeito	R\$ 35.000,00	R\$ 5.250,00
Secretaria Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças.	R\$ 15.000,00	R\$ 2.250,00
Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.	R\$ 15.000,00	R\$ 2.250,00